



**ABTP**  
Associação Brasileira  
dos Terminais Portuários

## A nosso respeito:

**Missão:** Mobilizar as Associadas a contribuírem para a modernização e a competitividade do setor portuário nacional

- ✓ Constituída em 1989;
- ✓ **82** empresas titulares de mais de **170** terminais **privados e arrendados**;
- ✓ 42.700 empregos;
- ✓ **70%** de toda a carga movimentada nos portos brasileiros;
- ✓ Participou ativamente das Leis 8.630/1993 e 12.815/2013;
- ✓ Parceira do Governo Federal no desenvolvimento do setor;
- ✓ **Bandeiras:** coalisão empresarial e liberdade de empreender, contratar, operar. Convivência construtiva entre privados e arrendados no setor.

**ABTP**  
Associação Brasileira  
dos Terminais Portuários

## Representatividade:

**ABTP**  
Associação Brasileira  
dos Terminais Portuários

## Objeto do Pleito da ABTP :

**OBJETO:**

✓ **Sustação da Portaria SPU 404/12 da SPU.** Cria o contrato de cessão de espaços físicos em águas públicas (espelho d'água) e cobrança - **Exorbita** do poder regulamentar (*art. 49, CRFB/88*).

**ABTP**  
Associação Brasileira  
dos Terminais Portuários

## Terminais Privados:



As **Estruturas Náuticas** é parte integrante de um projeto portuário, caso contrário tais projetos se limitariam a uma planta industrial.

Quando um projeto portuário é apresentado ao órgão regulamentador as suas instalações industriais e suas **Estruturas Náuticas** já estão definidas.

Não há que se autorizar em partes (SEP/ANTAq + **SPU**) uma vez que o objeto **porto** é parte de um único **SISTEMA**.



**ABTP**  
Associação Brasileira  
dos Terminais Portuários

## Objeto do Pleito da ABTP :

**RAZÕES E FUNDAMENTOS:**

- ✓ A competência da SPU é sobre imóveis (desde DL 9.760/1946);
- ✓ ÁGUA NÃO É IMÓVEL (D. 8189/2014);
- ✓ A SPU usurpou a competência do Congresso Nacional, da Presidência da República, da SEP e da ANTAq;
- ✓ A própria SPU exclui os portos (art.4.º) Portaria 404;
- ✓ A competência para autorizar terminais é da SEP e da ANTAq
- ✓ Lei 12.815, o Decreto 8.033 e a Resolução 3.290 não fazem referência à espaços s/água, só terrenos;
- ✓ A matéria é de competência do CN (“ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de Lei” art. 5.º, II, CRFB/88). Decreto ou Portaria não criam diretos ou obrigações. Só a Lei.

**ABTP**  
Associação Brasileira  
dos Terminais Portuários

## Da Cobrança:

**Qual é a contraprestação pela cobrança?**

?

- NÃO** Manutenção do canal de navegação?
- NÃO** Dragagem de berço?
- NÃO** Sinalização?
- NÃO** Segurança?
- NÃO** Instalações de equipamentos de manobra?
- NÃO** Infraestrutura geral?

**ABTP**  
Associação Brasileira  
dos Terminais Portuários

## Custos de Exportação:

- ✓ O maior destaque da Corrente Comercial Brasileira é a exportação de *commodities* (minerais e de agronegócio);
- ✓ Há muito, as *commodities* brasileiras tentam ser competitivas (Argentina, USA, China, Austrália);
- ✓ Os TUP existentes são ligados especificamente as Cadeias do Agronegócio, do Minério, Siderurgia, e Carnes

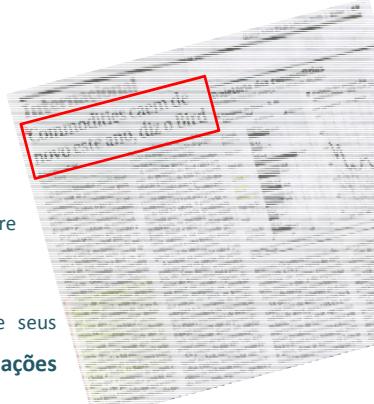
Exemplo	Valor Cobrança (ano)
Soja	R\$ 48.137,00
Siderurgia	R\$ 2.600.000,00
Minério	R\$ 1.500.000,00
Líquidos Químicos	R\$ 10.689,00
Conteineres	R\$ 721.000,00
Celulose	R\$ 997.996,20

Valores aproximados

**ABTP**  
Associação Brasileira  
dos Terminais Portuários

## Custos de Exportação:

- ✓ Parte da Adm. Pública trabalha para desenvolver os portos e para reduzir os custos portuários (Lei 12.815/13);
- ✓ Outra parte tenta onerar os custos dos produtos e dos portos (SPU 404/12);
- ✓ Os custos pela cobrança das Estruturas Náuticas recaem sobre o produto ;
- ✓ As commodities são negociadas em Bolsa de Valores e seus contratos são feitos de forma antecipada **não aceitando variações posteriores** em seus custos.



In: Jornal Valor 23 de Julho de 2015 – A9

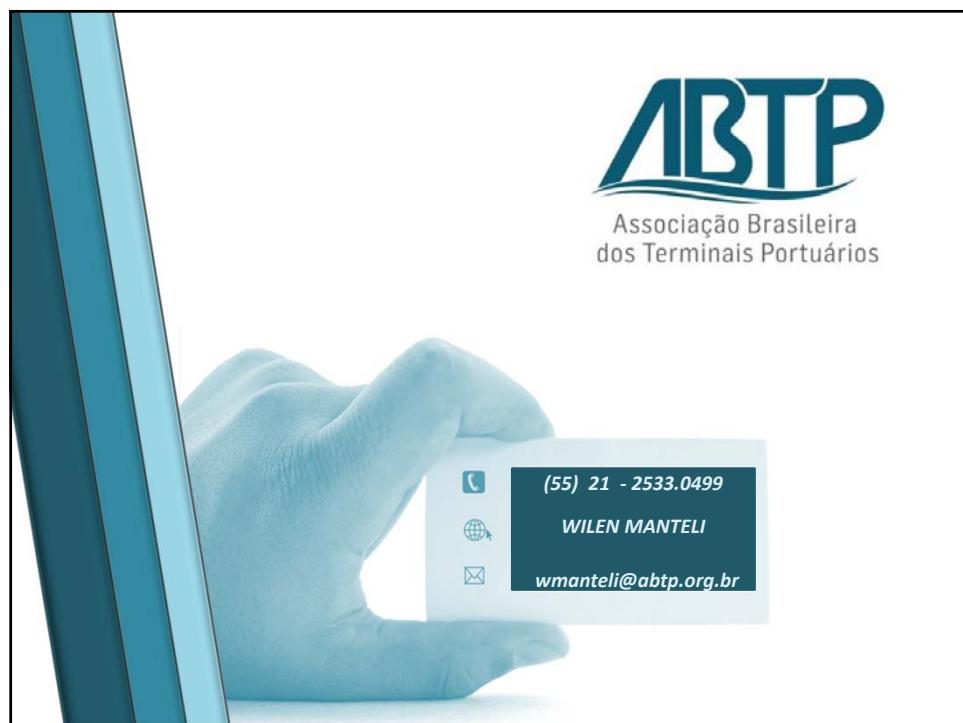
*A grande competição existente nos mercados internacionais para as “commodities” agrícolas faz com que a soma de pequenas diferenças nos custos logísticos do produto exportado seja fator decisivo para a concretização de contratos de exportação, bem como criam grandes perdas a renda dos produtores.*

**ABTP**  
Associação Brasileira  
dos Terminais Portuários

## Pleito da ABTP:

Buscar um entendimento com o poder executivo para rever a Portaria; ou

Sustar a Portaria SPU 404 nos termos do art.49,v, da CRFB/88





**ABTP**

## Objeto do Pleito da ABTP :

**OBJETO:**

✓ Sustação do inciso II, § único, art. 35 do Decreto 8.033/13 e os artigos 6. e 7. da Portaria da SEP 110/13

**RAZÕES E FUNDAMENTOS:**

✓ Limita a expansão da área de instalação dos terminais privados.

✓ Se fora da área do porto, até 25%; se dentro, vedada a expansão.

✓ Os dispositivos contrariam a lei e exorbitam do poder regulamentar.

✓ A matéria é de competência do CN (“ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de Lei” art. 5.º, II, CRFB/88). Decreto ou Portaria não criam diretos ou obrigações. Só a Lei.

**ABTP**  
Associação Brasileira  
dos Terminais Portuários

## Objeto do Pleito da ABTP :

**DECISÃO DO STF:**

*"O abuso do poder regulamentar, especialmente nos casos em que o Estado atua contra legem ou praeter legem, não só expõe o ato transgressor ao controle jurisdicional, mas viabiliza, até mesmo, tal a gravidade desse comportamento governamental, o exercício, pelo Congresso Nacional, da competência extraordinária que lhe confere o art. 49, V, da Constituição da República e que lhe permite 'sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar (...). Doutrina. Precedentes (RE 318.873-AgR/SC, rel. min. Celso de Mello, v.g.). Plausibilidade jurídica da impugnação à validade constitucional da Instrução Normativa STN 01/2005." (AC 1.033-AgR-QO, rel. min. Celso de Mello, julgamento em 25-5-2006, Plenário, DJ de 16-6-2006.)*

**ABTP**  
Associação Brasileira  
dos Terminais Portuários

## Pleito da ABTP:

- ✓ buscar um entendimento com o Poder Executivo para uma solução das restrições referidas, ou
- ✓ sustar o inciso II,§ único, do art. 35, do Decreto 8.033 e os artigos 6 e 7 da Portaria n. 110 da SEP por serem ilegais.

